

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSOS N°S 661/74
674/74, 692/74, 693/74, 808/74, 877/74, 1023/74, 1198/74, 1310/74

INTERESSADOS - ANA MARIA FAURE, BEATRIZ EJCHEL, YEHUDA LERMAN,
MARCIA IRAEZ, SILVIA BRONISCHER, MARLON LUIZ CLAS-
SEN MURARO, ROGÉRIO SIMÕES LIRA, SÉRGIO FERNAN-
DO HAGE, CARLOS STRICHER

ASSUNTO - Matrícula em escola de 1º grau de candidato sem idade
legal.

RELATORA - Conselheira THEREZINHA FRAM

PARECER N° 2110/74, CPG; Aprovado em 28/08/74; Comun. ao Pleno
em 18/09/74. (Proc. 661/74)
674/74, 692/74, 693/74, 808/74, 877/74, 1023/74, 1198/74, 1310/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Tratam estes protocolados de alunos que ao
corrente ano letivo estão freqüentando a 3ª série do ensino de 1º
grau, sem terem tido a devida autorização deste Conselho para a ma-
trícula, sem a idade mínima legal na 1ª série do ensino de 1º grau.

Todas as solicitações estão bem fundamenta-
das, contendo cada protocolo todos os elementos necessários ao
exame dos casos.

Vejamos:

- 1 - Ana Paula Faure - (Nasc. 26/05/1966)
3ª série - Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro Renascen-
ça
- 2 - Beatriz Ejchel - (Nasc. 26/01/1966)
3ª série - Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro Reasecea-
ça
- 3 - Tenua Leraan (Nasc. 17/01/1966)
3ª série - Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro Renascen-
ça
- 4 - Marcia Ikaez - (Nasc. 15/02/1965)
3ª série - Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro Renascen-
ça
- 5 - Silvia Bronischer - (Nasc. 04/02/1966)
3ª série - Instituto de Educação Hebraico-Brasileiro Renascen-
ça

PROCESSOS CEE N°S 661/74, 674/74, 692/74, 693/74, 808/74, 877/74,
1023/74, 1198/74, 1310/74

PARECER CEE N° 2110/74

- 6 - Marlon Luiz Clasen Muraro (Nasc. 25/05/1966)
3ª série da Escola Maternal Pinguinho de Gente
- 7 - Rogério Simões Lira - (Nasc. 05/01/1966)
3ª série - Escola Lvmen
- 8 - Sergio Fernando Hage - (Nasc. 19/04/1966)
3ª série do Grupe Escolar Alfredo Inácio Trindade
- 9 - Carlos Stricher - (Nasc. 02/01/1966)
3ª série Colégio Isperatriz Leopoldina

Todos os processos estão bem documentados e
contém os elementos necessários ao estudo dos casos.

2. APRECIACÃO: Trata-se de alunos que no corrente ano letivo de
1974 estão freqüentando a 3ª série do ensino de 1º grau.

A documentação que acompanha cada pedido re-
vela que os alunos tem condições de freqüentar, com bom rendi-
mento pedagógico, a série em que se encontra os atestados aos
estabelecimentos de ensino, bem como as avaliações referentes ao
desempenho de cada aluno indicam a conveniência de continuarem
normalmente sua escolaridade.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de Parecer que
CEE deve autorizar a matrícula as 3ª série do 1º grau, no corren-
te ano letivo, dos seguintes alunos:

- 1 - Ana Paula Faure
- 2 - Beatriz Ejchel
- 3 - Yehuda Leraan
- 4 - Mareia Ikaez
- 5 - Silvia Bronischer
- 6 - Marlon Luiz Clasen Muraro

PROCESSOS CEE Nºs 661/74, 674/74, 692/74, 693/74, 803/74, 877/74,
1023/74, 1198/74, 1198/74, 1310/74

PARECER CEE Nº 2110/74

- 7 - Rogério Simões Lira
- 8 - Sergio Fernando Hage
- 9 - Carlos Stricher

Cópia deste Parecer deve ser anexada a cada
um dos processos.

São Paulo, 20 de agosto de 1974
a) Conselheira THEREZINHA FRAM - Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Vote da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: ELOYRIO RODRIGUES DA SILVA, JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO, MARIA DA IMACULADA LEME MONTEIRO, MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR, THEREZINHA FRAM.

Sala das Sessões, em 28 de agosto de 1974
a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente